

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

Nota de Liquidação de Empenhos Anteriores

Data: 27/01/20
Nº da Liquidação: 48/20

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04

Município: Araucária

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores
Funcional: 01.031.0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa
Elemento: 3.3.90.40.11.00.00.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES
Recurso: 1001 - RECURSOS DESCENTRALIZADOS



Número do empenho anterior:	0000532/19	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho anterior:	9.900,00	Valor da liquidação:	1.980,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	9.900,00	Total (B):	1.980,00
		Saldo (A - B):	7.920,00

Credor: 1218 M P LOPES SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA

Endereço: AV MANDAGUARI, 962

Cidade: Guaratuba

C.N.P.J.: 95.414.629/0001-94

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: PR

Especificação: 1

Serviço relativo ao licenciamento de uso do sistema: Software de Gestão Eletrônica de Documentos e Processos, parcela 1/12, conforme Termo de Recebimento 015/2020

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral : 1.980,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais)

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado)

Data : 27/01/20

Responsável

Emissor - Div. Financeira e Contábil

Antonio C. R. de Liz
Assistente Administrativo

OSVALDO JOSÉ KARAS
Diretor Financeiro - P. N° 186/2018

OTONIEL DE SOUZA ROCHA
Contador responsável - P. N° 382/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato



TERMO DE RECEBIMENTO Nº 015/2020

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 028/2020, **ATESTA O RECEBIMENTO** do constante na Nota Fiscal nº 1058, emitida em 06/01/2020, no valor de R\$ 1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta reais), relativo ao licenciamento de uso do sistema: Software de Gestão Eletrônica de Documentos e Processos, da Empresa **M P LOPES SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 95.414.629/0001-94.**

Pagamento: em até 10 (dez) dias após apresentação da NF

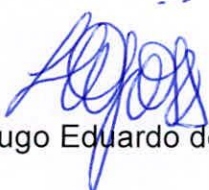
Data da apresentação: 21/01/2020

Prazo para pagamento: 04/02/2020

Empenho nº: 532/2019

Por ser verdade, firmamos o presente em duas vias.

Araucária, 22 de janeiro de 2020


Hugo Eduardo de Goss
Presidente


Pierre da Cruz Silveira
Membro


Helton Fabio Farias

Membro



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NFS-e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
DR JOAO CANDIDO, 380 - 83280000 - CENTRO - Guaratuba - PR

Núm. do RPS: Série do RPS: Tipo do RPS: Emissão RPS:

Número: 1058
Dt. Emissão: 06/01/2020
Autenticidade: 488519143

CONSULTE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO ACESSANDO O SITE: <http://portal.guaratuba.pr.gov.br/>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: 00001728 CNPJ/CPF: 95.414.629/0001-94 Regime Fiscal: LUCRO PRESUMIDO
Nome/Razão Social: M P LOPES SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA
Nome Fantasia: M P LOPES SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA
Endereço:
Avenida AV. MANDAGUARI, 962 - PICARRAS
Município/UF: Guaratuba-PR CEP: 83.280-000
Fone/Fax: (41) 3472-1252 E-Mail: fiscal@aguiacontabilidade.cnt.br

Insc. Estadual:
ISENTO

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: CNPJ/CPF: 78.134.012/0001-04 Insc. Estadual:
Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Endereço: Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 - CENTRO
Município/UF: Araucária-PR CEP: 83.704-580
Fone/Fax: E-Mail:

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: CNAE:
105 LICENCIAMENTO OU CESSAO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO. 6202300

Competência: 1/2020 Local da Prestação do Serviço: Guaratuba-PR Situação da NFS-e: EMITIDA Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

EDITAL DE LICITACAO Nº 44/2019 - PP Nº 08/2019 - PA Nº 36/2019 - CONTRATO Nº 09/2019
EMPENHO Nº 532/2019 - PARCELA 1 de 12

CONTA PARA DEPOSITO :
BANCO DO BRASIL
AGENCIA Nº 2100-8
CONTA Nº 16419-4

ISS SERA RETIDO NO MUNICÍPIO DO PRESTADOR DE SERVIÇO, CONFORME ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 116

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	LICENCIAMENTO DE USO DO SISTEMA: SOFTWARE DE GESTAO ELETRONICA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS	1,00	1.980,00000	0,00	1.980,00

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Aliquota	Valor	Retido
ISSQN	2,00000	39,60000	Não
PIS	0,00000	0,00000	Não
COFINS	0,00000	0,00000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,00000	0,00000	Não
CSSL	0,00000	0,00000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN: 1.980,00 Valor Total Descontos: 0,00 Valor Total das Deduções: 0,00 Valor Líquido da NFS-e: 1.980,00 Valor Total da NFS-e: 1.980,00

NFS-E Nº
1058

Recebemos de M P LOPES SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.

DATA: ____/____/____

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

FOLHA DE DESPACHO



Da Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos para o setor Financeiro

Certifico que a Comissão fez juntada das folhas 73 a 81, com o Termo de Recebimento Nº15/2020. Segue para liquidação.

Araucária, 24 de Janeiro de 2020.

Atenciosamente,

Hugo Eduardo de Goss

Presidente

Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais,
Serviços e Fiscalizadora de Contratos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M P LOPES SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA
CNPJ: 95.414.629/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:38:57 do dia 19/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2020.

Código de controle da certidão: **C214.2EA6.868E.4E29**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020908529-25



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.414.629/0001-94**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE GUARATUBA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos N° 228 / 2020

CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: MILSON PERRONI LOPES **CPF/CNPJ:** 05336276804

Contribuinte: M P LOPES SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA
CPF/CNPJ: 95.414.629/0001-94
Logradouro: AV AV. MANDAGUARI, N°: 962
Bairro: PICARRAS **Cidade:** Guaratuba
Complemento:
Observação:

Finalidade **CÓDIGO VALIDAÇÃO:** AB0D7A0D3C6282B6D8AB1F7A26F38BF0
VERIFICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data **não existem débitos vencidos** referentes a Tributos Municipais, assim como nada consta em Dívida Ativa relativo ao contribuinte acima identificado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos contatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.

Esta certidão é válida até **06/02/20**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M P LOPES SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 95.414.629/0001-94

Certidão nº: 188180975/2019

Expedição: 01/11/2019, às 15:08:22

Validade: 28/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M P LOPES SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.414.629/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95.414.629/0001-94

Razão Social: M P LOPES SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA

Endereço: AV MANDAGUARI 962 / PICARRAS / GUARATUBA / PR / 83280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2019 a 23/01/2020

Certificação Número: 2019122502591527953930

Informação obtida em 10/01/2020 11:22:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Araucária, 06 de Dezembro de 2019

DE: Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação Social; Unidade de Controle interno; Protocolo; Divisão de Processos do Legislativo

PARA: Comissão de Recebimento de Materiais, Bens e Serviços

ASSUNTO: Aprovação Final do Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos – e-Chronos

1-Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação Social

Informamos para os devidos fins, que a Avaliação Final do Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos – e-Chronos (Licitação Nº 44/2019, Processo Administrativo Nº 35/2019) foi realizada, onde o sistema e-Chronos apresentado foi **aprovado nos quesitos técnicos solicitados e o cronograma de implantação e treinamento foi executado dentro do prazo**, conforme Termo de Referência.

2- Unidade de Controle Interno

Informamos para os devidos fins que a avaliação final do Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos (Edital nº 44/2019, Processo nº 35/2019) foi realizada, verificou se que o sistema foi implantado com sucesso, sob os aspectos de controle interno. O sistema foi configurado de acordo com a estrutura administrativa da Câmara também permite se tramitar os documentos e processos de acordo com as Normativas existentes. Verificou-se ainda que o sistema permite o controle do prazo de acordo com o tipo de processo, bem como possível emissão de relatório gerenciais. Desse modo, sob os aspectos de controle interno, opinamos pela regularidade de implantação do sistema de acordo com o Edital nº44/2019 e dentro do prazo estabelecido.

3 - Protocolo

Informamos para os devidos fins que a avaliação final do Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos (Edital nº 44/2019, Processo nº 35/2019) foi realizada, onde verificou-se que o sistema foi implantado com sucesso, sob os aspectos de protocolo.

4 - Deprole

Informamos para os devidos fins que a avaliação final do Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos (Edital nº 44/2019, Processo nº 35/2019) foi realizada, onde verificou-se que o sistema foi implantado com sucesso, sob os aspectos de Processos Legislativos.

Atenciosamente,

Jaime Markovicz
Coordenador de Tecnologia da
Informação e Comunicação Social

Jelson Kosiba
Auxiliar Administrativo

João Ednilson Penter
CONTROLADOR INTERNO

Helton Farias
Assistente Administrativo

CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

comissao.recebimento@araucaria.pr.leg.br

Para: fiscal@aguiacontabilidade.cnt.br, milson@mlopes.com.br

23 de Janeiro de 2020 16:17

FL. Nº.....

Nome.....

Ass:.....

Boa tarde.

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos informa que não foi possível aferir a Regularidade fiscal junto à Fazenda Federal e Municipal de Guaratuba, da Empresa M. P. LOPES SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 95.414.629/0001-94.

Uma das obrigações da Contratada é a manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual. Pelo exposto solicita-se a imediata regularização da situação e apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa para comprovação.

Salienta-se que o não atendimento à solicitação resultará na remessa dos autos à Gestão de Contratos para notificação da contratada e, permanecendo a situação, abertura de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades e inexecução contratual por parte da Contratada, o que poderá ocasionar a aplicação de multas e / ou demais sanções contratualmente previstas.

Pede-se confirmação do recebimento e imediatas providências.

Pierre Silveira

/isão Administrativa

Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos
Câmara Municipal de Araucária
36415212